

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1711**

Sexta-Feira,
26 de Julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4025/2024

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, nº 094/2016, em nome da Sra. KELLY GUILLEM SEIXAS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 083.XXX.XXX-84.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4026/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4026/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		60.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0906	9.9.99.99.00 - 1.704.0150	60.000,00	
TOTAL			60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 4027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4027/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646	-	3.1.90.11.00 - 1.541.0000	5.600.000,00
SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	-	3.1.90.11.00 - 1.543.0000	4.500.000,00

TOTAL	10.100.000,00
--------------	----------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 4027/2024

Código	Especificação	FR	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes							10.100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes						10.100.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades					10.100.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB				10.100.000,00			
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF			5.600.000,00				
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	1.541.0000	5.600.000,00					
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR			4.500.000,00				
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	1.543.0000	4.500.000,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 4027/2024

TRANSFERÊNCIA FUNDEB - VAAF / VAAR							
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Orçamento Atualizado	Arrecadado Junho	Projeção Anual	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	1.541.0000	2.520.466,54	4.862.130,62	9.724.261,24	7.203.794,70	5.600.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	1.543.0000	-	2.475.405,88	4.950.811,76	4.950.811,76	4.500.000,00
TOTAL			2.520.466,54	7.337.536,50	14.675.073,00	12.154.606,46	10.100.000,00

DECRETO Nº 4028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 9.405.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4028/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150	2.482.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	-	3.3.90.46.00 - 2.704.0150	1.402.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.704.0150	1.289.000,00
02.16 - 04.122.0001.2.150	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150	88.000,00
SEMEDE - Gestão de Pessoal	-	3.3.90.46.00 - 2.704.0150	125.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.704.0150	125.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999	-		
RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 2.704.0150	3.894.000,00

TOTAL 9.405.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 4028/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	9.405.000,00
	TOTAL	9.405.000,00

DECRETO Nº 4029/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto no importância de R\$ 3.478.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4029/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999	-			
RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 2.704.0150	3.478.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150		163.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	-	3.3.90.46.00 - 2.704.0150		169.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.704.0150		174.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150		460.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	-	3.3.90.46.00 - 2.704.0150		388.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.704.0150		355.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.164	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150		1.002.000,00
FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.46.00 - 2.704.0150		119.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.704.0150		345.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150		133.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	-	3.3.90.46.00 - 2.704.0150		93.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.704.0150		77.000,00

TOTAL 3.478.000,00 3.478.000,00

DECRETO Nº 4030/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4030/2024

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 2.704.0150	416.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150		7.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.704.0150		6.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.704.0150		6.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	-	3.3.90.08.00 - 2.704.0150		111.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.704.0150		148.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.704.0150		138.000,00

TOTAL	416.000,00	416.000,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 4031/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4031/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1224	3.1.90.16.00 - 1.500.0000		200.000,00
	1234	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	200.000,00	

TOTAL	200.000,00	200.000,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 4032/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.294.691,83 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).
 Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4032/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0551	3.3.90.32.00 - 1.500.0000	329.691,83	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	- 0574	3.1.90.04.00 - 1.540.0000 3.1.90.11.00 - 1.500.0000	100.000,00	300.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0595 0599	3.3.90.46.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.500.0000	200.000,00 1.300.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		329.691,83
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Creche	- 0644 0647	3.1.90.04.00 - 1.540.0000 3.1.90.11.00 - 1.500.0000 3.1.90.11.00 - 1.540.0000	365.000,00	25.000,00 1.000.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Creche	0659 0663	3.3.90.46.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.500.0000		250.000,00 250.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	- -	3.1.90.04.00 - 1.500.0000 3.1.90.04.00 - 1.540.0000		10.000,00 40.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	-	3.1.90.04.00 - 1.500.0000		25.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	-	3.1.90.04.00 - 1.500.0000		65.000,00

TOTAL	2.294.691,83	2.294.691,83
--------------	---------------------	---------------------

PORTARIA Nº 0669/2024

Reversão de Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 23, I, da Lei Complementar nº 066/2019, reversão da aposentadoria por invalidez, a contar da data da publicação, à servidora **IVONE SOUZA DE MELO**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 4987-5, conforme Processo Administrativo nº. 10/2024S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0670/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 167 e 168/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
22.535/2024	167/2024	Aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Alexsandra Dutra Barbosa dos Santos	3.714/1	Assessor Técnico I
22.534/2024	168/2024		Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos	12.164/9	Bibliotecária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0671/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
16.390/2024	169/2024	Aquisição de bebedouros para garrações de até 20 litros de água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thais Lima de Oliveira	9556/2	Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
			Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assistente III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0672/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 31858/2024;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora MARGARETH MUNIZ DE SOUZA, matrícula nº 31832-9, Professor I – 30H, com lotação na SEMEDE, a contar de 09/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0673/2024

DERROGA PORTARIA EXCLUINDO SERVIDOR, EXONERA E NOMEA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 198/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria 0652/2024, publicada no Jornal Oficial, Ed. 1708, de 17 de julho de 2024, dela excluindo o Cidadão Eduardo Viana Simões Pires, CPF nº 086.XXX.XXX-94, Assistente Executivo.

Art. 2º Exonerar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Nomear os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0673/2024
(Exonerar)

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14972-1	Maristela Ferreira	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0673/2024
(Nomear)

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
131.XXX.XXX-79	Vinicius Silva Nascimento	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEMAS
113.XXX.XXX-64	Leone da Silva de Almeida	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEMAS, à disposição da SEMEDE
102.XXX.XXX-37	Edson Carlos de Oliveira Martins	Assistente III – CC4	GABINETE, à disposição SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)”

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0674/2024

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 27431/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 01/07/2024, vacância de cargo público de AUXILIAR EDUCACIONAL, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora REBECA RISCADO BERNARDO, matrícula nº 16331-7, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0675/2024

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 28608/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 01/07/2024, vacância de cargo público de AUXILIAR EDUCACIONAL II, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora INGRID BORGES CABRAL, matrícula nº 16273-6, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0676/2024

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 28452/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 24/06/2024, vacância de cargo público de PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora SHARON VARJÃO WILL, matrícula nº 16087-3, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0677/2024

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 29732/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 12/07/2024, vacância de cargo público de PROFESSOR I – 30H, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora JULIANA RIBEIRO DE ANDRADE DOS ANJOS, matrícula nº 16350-3, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0678/2024
READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17452/2024,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora Aline Ribeiro de Souza, matrícula nº 6252-9, Agente Tributário, para exercer o cargo de Agente Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar de 31/07/2024.

Art. 2º A servidora deverá fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º A servidora deverá comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para retirada do documento de Encaminhamento 01 (um) dia útil após a publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA DE DECISÃO DISCIPLINAR FINAL Nº 0679/2024

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo a análise dos Autos do Processo Administrativo nº 31778/2024, corroborado ao conteúdo dos autos do Processo Administrativo 19684/2019, com seus apensos, processos administrativos n.º 14030/2019, 22029/2019, 15949/2020, 19160/2022, 26502/2010, 29979/2010 e 32382/2010, restou comprovado que o servidor Sr. Uilson Alves da Silva, matrícula nº 6233-2, Engenheiro Civil, praticou a conduta tipificada nos artigos 134, inciso I, II, III e X c/c art. 135, incisos I, XIV, XVII e XXV c/c artigo 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 0066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO interposto pelo servidor Sr. Uilson Alves da Silva, matrícula nº 6233-2, Engenheiro Civil no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 19684/2019, com seus apensos, processos administrativos n.º 19684/2019, 14030/2019, 22029/2019, 15949/2020, 19160/2022, 26502/2010, 29979/2010 e 32382/2010, e no Recurso Administrativo nº 31778/2024 mantendo a penalidade de DEMISSÃO, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 134, inciso I, II, III e X c/c art. 135, incisos I, XIV, XVII e XXV c/c artigo 146, inciso I, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019;

Art. 2º- EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 19684/2019, com seus apensos, processos administrativos n.º 14030/2019, 22029/2019, 15949/2020, 19160/2022, 26502/2010, 29979/2010, 32382/2010 e 31778/2024 sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 3º- ARQUIVAR os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 4º- FICA CIENTIFICADO o servidor Sr. Sr. Uilson Alves da Silva, matrícula nº 6233-2, Engenheiro Civil, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, para providências quanto à realização do ASO DEMISSIONAL, para recebimento de verbas.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0680/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0680/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
MATHEUS DE ASSIS PEREIRA	18000-9	AUXILIAR EDUCACIONAL II	SEMEDE	25/06/2024	28809/2024
JULIANA DE CASSIA SILVA BRANDAO	19641-0	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMEDE	24/06/2024	28507/2024
ROBERTA HENRIQUE DE AVELAR BEZERRA	16295-7	AUXILIAR EDUCACIONAL II	SEMEDE	30/06/2024	28117/2024
MARILIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	16497-6	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	SEMEDE	10/07/2024	32195/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0667/2024
Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1710 de 24 de julho de 2024.

Onde se lê:

NOMEAR, a contar da data da publicação:

Onde se lê:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0667/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

SEMAD**Secretaria de Administração Pública****PORTARIA Nº 0634/2024 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.429 (mil quatrocentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias da servidora ZILA SANABIO DOS SANTOS, matrícula nº 4865-8, conforme o Processo Administrativo nº 32705/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0635/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.195 (três mil cento e noventa e cinco) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias do servidor FABIO LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7332-6, conforme o Processo Administrativo nº 32330/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0636/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.152 (quatro mil cento e cinquenta e dois) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias do servidor CLAUDIO DANIEL CARVALHO DA BOA MORTE, matrícula nº 2204-7, conforme o Processo Administrativo nº 32224/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0637/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 529 (quinhentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias da servidora DOURIAN TEIXEIRA AGEME, matrícula nº 3792-3, conforme o Processo Administrativo nº 32155/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0638/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.979 (dois mil novecentos e setenta e nove) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias da servidora LUCIARA LEIROS DOS SANTOS LIMA VACONCELOS, matrícula nº 4975-1, conforme o Processo Administrativo nº 17185/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0639/2024 - SEMAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0639/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Suelen Camila Pompermayer Venancio	10106-0	Guarda Civil Municipal – GCM	02 anos	30/09/2024	32472/2024
Carla Martins Silva Vergilio de Azevedo	9554-0	Auxiliar Administrativo	02 anos	29/07/2024	26470/2024
Vinicius Paris Pompermayer	11008-6	Guarda Civil Municipal – GCM	02 anos	15/08/2024	32470/2024

PORTARIA Nº 0640/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0640/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Paulo Fernando Moura de Souza	3498-3	Agente de Saneamento	30%	237 dias, de 23/11/2023 a 16/07/2024	8661/2024
Paulo Fernando Moura de Souza	3498-3	Agente de Saneamento	50%	03 anos 17/07/2024 a 16/07/2027	8661/2024

PORTARIA N.º 0641/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 34635/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FRACIONAMENTO dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0641/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Lia Marcia de Jesus	Tecnico em Enfermagem	19812-9	2023/2024	19/08/24 a 28/08/24	SEMUSA	10
Audrey Ann Castro de Carvalho	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	4530-6	2023/2024	26/08/24 a 04/09/24	SEMOP	10

ANEXO II DA PORTARIA 0641/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ana Maria de Carvalho Rangel	Ag Comunitario Saude	15337-0	2023/2024	12/08/24 a 10/09/2024	SEMUSA	30

ANEXO III DA PORTARIA 0641/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Adriana Pereira de Figueiredo	Guarda Civil Municipal – GCM	6547-1	2023/2024	20/08/24 a 29/08/2024	SESEP	10
Lorena Gesualdo	Auxiliar Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliacao	6674-5	2023/2024	14/08/24 a 23/08/24	SEMOP	10
Andreia Barbara Brivio	Ag Comunitario Saude	15351-6	2023/2024	12/08/24 a 21/08/24	SEMUSA	10

15 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Cleiton Albernaz Ramos	Agente Administrativo/ Chefe de Divisao	4627-2	2023/2024	02/08/24 a 16/08/2024	SEMAD	15

PORTARIA N° 0642/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0642/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Edson Alves da Silva	2953-0	Guarda Civil Municipal- GCM	06/08/2024 a 04/09/2024	2018/2023	33686/2024
Danielle Marinho Coelho	10184-2	Professor II- Inglês	26/08/2024 a 09/09/2024	2015/2020	33591/2024
Cemilson Viana da Silva	176-7	Agente de Serviços Gerais -CAS	02/09/2024 a 01/10/2024	2012/2017	33590/2024
Ana Maria Silveira dos Santos	4743-0	Agente Administrativo	11/09/2024 a 10/10/2024	2008/2013	29806/2024

PORTARIA N° 0643/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.
Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0643/2024 - SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Luiz Felipe Simas Bandeira	18237-0	Farmacêutico	12/07/2024 a 10/08/2024	33939/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0361/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Cynthia Conceicao Schmidt Campanati	Psicologo	19212-0	2022/2023	10/06/2024 a 19/06/2024	SEMUSA	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Cynthia Conceicao Schmidt Campanati	Psicologo	19212-0	2023/2024	10/06/2024 a 19/06/2024	SEMUSA	10

Errata da Portaria nº 0628/2024 – SEMAD

Onde se lê:

MEIRY HELLEN DE SOUZA BARROS AFONSO	11079-5	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40%	11 DIAS/ 06/07/2024 A 16/07/2024	18873/2024
MEIRY HELLEN DE SOUZA BARROS AFONSO	11079-5	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	50%	1 ANO/ 17/07/2024 A 16/07/2025	18873/2024

Leia-se:

MEIRY HELLEN DE SOUZA BARROS AFONSO	11079-5	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40%	11 DIAS/ 06/07/2024 A 16/07/2024	18873/2022
MEIRY HELLEN DE SOUZA BARROS AFONSO	11079-5	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	50%	1 ANO/ 17/07/2024 A 16/07/2025	18873/2022

Errata da Portaria nº 0629/2024 – SEMAD

Onde se lê:

André da Silva Gilberto	17558-7	Motorista	26/06/2024 a 10/07/2024	28489/2024
-------------------------	---------	-----------	-------------------------	------------

Leia-se:

André da Silva Gilberto	17558-7	Motorista	20/06/2024 a 10/07/2024	28489/2024
-------------------------	---------	-----------	-------------------------	------------

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Publicado na edição nº 1710 de 24/07/2024, fls. 16 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

CONTRATO: 169/2024

...

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.390/2023.

...

Leia-se:

CONTRATO: 169/2024

...

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: **16.390/2024.**

...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 170/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.310/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 109/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 102/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras / RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.531/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

ASSINATURA: 24/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 28.332,21

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02075/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 10.922,55

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02076/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 8.124,84

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02077/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 1.424,73

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02078/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 3.202,65

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 02079/2024 Global

EMITIDA EM 01/07/2024

VALOR R\$ 4.661,44

PARECER JURIDICO: Nº 109/2023 – LCAB – 13/07/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 Contrato nº 054/2024 - SEMAS, constante no Processo Administrativo nº 14444/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira do Contrato nº 054/2024 - SEMAS, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“ ...

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0066.4.002
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00-244 1.799.0244
- NOTA DE EMPENHO Nº **0366/2024**

- EMITIDA EM 28/05/2024 ...”

LEIA-SE:

“ ...

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0066.4.002
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00-244 1.799.0244
- NOTA DE EMPENHO Nº **0001/2024**
- EMITIDA EM 15/07/2024 ...”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2023****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS Nºs** 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº** 12739/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 9798/2024**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 016/2023**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A**OBJETO:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/07/2024, dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras, bem como reajuste pelo IPCA do IBGE no percentual de 4,506640%, passando o valor do contrato de R\$ 164.556,00, para R\$ 171.972,00, considerando ser o reajuste devido desde fevereiro de 2024, será empenhado o valor de R\$ 2.616,20, para pagamento da diferença das parcelas relativas ao período de 24/02/2024 a 30/06/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 173.826,00**VALOR EMPENHADO:** R\$ 109.704,00

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho: 1451/2024
- Emitida em 02/05/2024

PARECER JURIDICO: 071/2024-LCAB-26/06/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, incisos II, c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 131/2023****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS Nºs** 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº** 16933/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 13288/2024**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 016/2023**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A**OBJETO:** Pagamento da diferença das parcelas relativas ao período de 24/02/2024 a 23/08/2024, referente cálculo do reajuste pelo IPCA do IBGE no percentual de 4,506640%, dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras.**VALOR TOTAL:** R\$ 614,68

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho: 1839/2024
- Emitida em 12/06/2024

PARECER JURIDICO: 18/06/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAS****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS Nºs** 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº** 12588/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 3567/2024**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 016/2023**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A**OBJETO:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/07/2024, dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras, bem como reajuste pelo IPCA do IBGE no percentual de 4,506640%, passando o valor do contrato de R\$ 137.130,00, para R\$ 143.310,00, considerando ser o reajuste devido desde fevereiro de 2024, será empenhado o valor de R\$ 2.575,00, para pagamento da diferença das parcelas relativas ao período de 24/02/2024 a 23/07/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 145.885,00**VALOR EMPENHADO:** R\$ 62.287,50

- Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho: 0431/2024
- Emitida em 11/07/2024
- Valor R\$ 35.827,50

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho: 0432/2024
- Emitida em 11/07/2024
- Valor R\$ 11.942,50

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0433/2024
- Emitida em 11/07/2024
- Valor R\$ 11.942,50

- Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho: 0434/2024
- Emitida em 11/07/2024
- Valor R\$ 1.545,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 243 1.660.0000
- Nota de Empenho: 0435/2024
- Emitida em 11/07/2024
- Valor R\$ 515,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 0436/2024
- Emitida em 11/07/2024
- Valor R\$ 515,00

PARECER JURIDICO: 047/2024 - LCAB-30/04/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26885/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME

OBJETO: Prorrogação por 150 dias a contar de 21/07/2024 do prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato nº 028/2023, objetivando a execução dos serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Fazenda Reunidas Atlântica (LOTE 2).

PARECER JURIDICO: 074/2024-LCAB-04/07/2024 – L.C.A.B./ D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26884/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME

OBJETO: Prorrogação por 150 dias a contar de 21/07/2024 o prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato nº 029/2023, objetivando a execução dos serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Prefeito Claudio Ribeiro (LOTE 3).

PARECER JURIDICO: 078/2024-LCAB-05/07/2024 – L.C.A.B./ D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26884/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME

OBJETO: Prorrogação por 150 dias a contar de 21/07/2024 o prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato nº 029/2023, objetivando a execução dos serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Prefeito Claudio Ribeiro (LOTE 3).

PARECER JURIDICO: 078/2024-LCAB-05/07/2024 – L.C.A.B./ D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 4690/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9936/2024

PREGÃO N° 042/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA

OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 22/07/2024, EM CARÁTER EXCEPCIONAL da prestação dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/RJ, bem como retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 04 passando o valor para R\$ 1.295.718,41 e acréscimo no quantitativo dos serviços em 22,56% que corresponde a R\$ 3.873.587,04, passando o valor do contrato para R\$ 21.394.439,80.

VALOR TOTAL: R\$ 21.394.439,80

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.833.335,77

• Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.431

• Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – 104 1.704.0104

• Nota de Empenho N° 2208/2024

• Emitida em 19/07/2024

PARECER JURÍDICO: 085/2024 – 18/07/2024 – L.C.A.B. – L.C.A.B. / D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro no § 4º e inciso II, todos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

CONTRATO N° 054/2024 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14444/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Instituto de Educação e Cultura Jose Carlos Pereira Ltda

OBJETO: Serviços de curso de capacitação aos Conselheiros do CMDCA e profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos do Município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 25/07/2024

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 47.950,00

• PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0066.4.002

• ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00-244 1.799.0244

• NOTA DE EMPENHO N° 0001/2024

• EMITIDA EM 15/07/2024

PARECER JURÍDICO: 185/2023- EAO-01/11/2023 – E.A.O/E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEGEP

Secretaria de Gestão Pública

EDITAL N.º 6/2024 - SEGEP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado para o Curso Normal em Nível Médio, que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas das Escolas Municipais da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, para o ano letivo de 2024.

1.

OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados e frequentando as aulas no Curso Normal em Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, conveniada com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à Instituição de Ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: inscrições e envio de documentos por e-mail.

3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumprirem as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I deste Edital.

5.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição, sinalizados pelo sinal gráfico asterisco(*). Será de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Os dados digitados pelo candidato no Formulário de Inscrição serão divulgados na classificação geral e na convocação da forma como foram digitados pelo candidato. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá fazer a revisão das informações digitadas, não podendo alegar posteriormente erro do Sistema.

5.4. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará um comprovante de inscrição que o candidato deverá imprimir, assinar e enviar quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.

5.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

6.4. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Estiver mais próximo da conclusão do curso;

II. Residir no Município de Rio das Ostras;

III. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;

IV. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro município;

V. Residir em outro município.

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

7.2. Continuando o empate e sendo o número de candidato superior às vagas ofertadas, será utilizado o critério quem realizou a inscrição primeiro.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

8.2. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis, por local de estágio, para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II deste Edital.

8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme Anexo I deste Edital.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será realizado em um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da Instituição de Ensino.

9.4. A Unidade Municipal que receber o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a Instituição de Ensino indicará um professor orientador.

9.5. O candidato só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega de todos os documentos solicitados no Anexo II do Edital, do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Instituição de Ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período do estágio e da avaliação de desempenho.

10.2. A Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública entregará ao estagiário o Termo no momento em que for encaminhado para o campo de estágio. Caberá ao estagiário, ao supervisor do estágio ou a quem for designado pela Unidade Executora do estágio, enviar uma cópia do Termo preenchido, assinado e carimbado, ao final de cada estágio, para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato classificado dentro do número de vagas que for convocado perderá o direito à vaga nos seguintes casos:

11.1.1. Não cumprir o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I do Edital;

11.1.2. Apresentar documento falso;

11.1.3. Prestar informação no Formulário de Inscrição divergente da documentação que será apresentada;

11.1.4. O candidato que deixar de enviar algum documento relacionado no Anexo II do Edital no ato da convocação, não perderá a vaga, desde que envie o documento que ficou pendente até 90 (noventa) dias corridos da data da convocação.

11.1.5. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.2. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.3. O cadastro de reserva, poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado nos seguintes casos:

- 11.3.1. Na ocorrência de novas vagas;
- 11.3.2. O candidato convocado não enviar a documentação ou enviar e não comprovar as informações prestadas no Formulário de Inscrição;
- 11.3.3. O candidato convocado desistir da vaga.
- 11.4. O candidato do cadastro de reserva que for convocado e não cumprir o prazo estipulado na convocação para envio da documentação e todos os requisitos contidos neste Edital, também perderá o direito à vaga.
- 11.5. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas, as inscrições sendo inferiores às mesmas ou na ocorrência de novas vagas e/ou novos locais de estágio para as vagas oferecidas, o Município poderá oferecê-las ao candidato que não participou deste processo seletivo durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos.
- 11.6. O candidato deverá enviar os documentos em um único e-mail, colocando no assunto do e-mail o seu nome e o curso. Sendo necessário enviar outro e-mail, utilizar este mesmo e-mail para facilitar a localização e agilizar a análise documental.
- 11.7. Os candidatos que tiverem interesse em continuar o estágio no próximo ano letivo deverão informar à Secretaria de Gestão Pública, por meio do e-mail estagioriodasostras@gmail.com, para garantir a vaga e a elaboração de um novo Termo de Compromisso de Estágio.
- 11.8. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.
- 11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 6/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA / HORÁRIO	MEIO / LOCAL
Inscrições	29 a 31 de julho de 2024 – a partir das 10h do dia 29 às 20h do dia 31	www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Divulgação dos candidatos inscritos e convocação	2 de agosto	Jornal Oficial de Rio das Ostras – www.riodasostras.rj.gov.br e na página do Programa de Estágio - www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Envio de documentos	até o dia 9 de agosto de 2024	estagioriodasostras@gmail.com
Início do estágio	Será definido após a análise dos documentos. O candidato deverá aguardar o contato da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, que será por e-mail, informando sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE.	

ANEXO II DO EDITAL N.º 6/2024 - DOCUMENTAÇÃO

ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO
1	Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
2	RG
3	CPF
4	Comprovante de residência (último comprovante no momento em que for convocado, preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial (vigente). O candidato que não tiver comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel ou do titular da conta comprovando a residência e anexar cópia do RG. O candidato que for casado e o comprovante de residência estiver no nome do cônjuge, deverá apresentar cópia frente e verso da certidão de casamento ou da união estável

5	Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada, atestando que o candidato cumpriu as exigências para realizar o estágio e conter as seguintes informações: nome completo, número da matrícula, ano em que está matriculado e informar de quantos anos é constituído o curso. OBSERVAÇÃO: A instituição de ensino poderá fazer uma única declaração com as informações de cada candidato e encaminhar por e-mail, não sendo necessário fazer uma para cada candidato
6	Apólice de seguro contra acidentes pessoais. OBSERVAÇÃO: A instituição de ensino deverá enviar cópia da apólice por e-mail, não sendo necessário o envio da apólice individualmente, a não ser que a apólice seja nominal a cada candidato
7	Laudo médico com o nome da deficiência e número do CID (somente para o candidato que sinalizar no Formulário de Inscrição que tem deficiência)

ANEXO III DO EDITAL N.º 6/2024 - LOCAL DO ESTÁGIO

ORDEM	RELAÇÃO DE ESCOLAS
1	Colégio Municipal Professora América Abdalla
2	Creche Escola Municipal Maria Rosa Ribeiro Pinheiro - Tia Didi
3	Creche Municipal Almira Rosa de Souza - Dona Cota
4	Creche Municipal Dona Lina – Maria Lina Paixão Fontes Coutinho
5	Creche Municipal Dona Senhorinha
6	Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues
7	Escola Estadual Municipalizada Dom Bosco
8	Escola Municipal Alberto Jorge
9	Escola Municipal Alzir David Pereira
10	Escola Municipal Ary Gomes de Marins
11	Escola Municipal Elson Pinheiro
12	Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira
13	Escola Municipal Ernestina Jorge Pereira
14	Escola Municipal Fany Batista Esteves
15	Escola Municipal Henrique Sarzedas
16	Escola Municipal Inayá Moraes D’Couto
17	Escola Municipal Jerônimo Mendes da Costa
18	Escola Municipal João Bento Duarte Neto
19	Escola Municipal José de Oliveira Martins
20	Escola Municipal José Luiz de Lemos
21	Escola Municipal Jovenil Bastos da Silva
22	Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira
23	Escola Municipal Maria Teixeira de Paula
24	Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro
25	Escola Municipal Nadir da Silva Salvador
26	Escola Municipal Nelzir Pereira Mello
27	Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes
28	Escola Municipal Prefeito Célio Sarzedas
29	Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro
30	Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro
31	Escola Municipal Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz
32	Escola Municipal Rio das Ostras
33	Escola Municipal Simar Machado Sodré
34	Escola Municipal Sr. João Batista Gomes da Cruz
35	Escola Municipal Trindade
36	Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras José Eduardo Marchon de Oliveira – IMERO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 033/2024

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 518/2024

VEICULO: VERSA LES

PLACA: LBQ 0411

LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR – S/Nº RECANTO - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 519/2024

VEICULO: CHEVROLET /MONZA

PLACA: LIN 1501

LOCAL: RUA JOSÉ DAVI, 7717 – CID BEIRA MAR - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 520/2024

VEICULO: VW/GOL

PLACA: KMR 1725

LOCAL: RUA DAS ROSAS, S/Nº - CID BEIRA MAR- R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 521/2024

VEICULO: MINI BUS/VAN

PLACA: SEM PLACA

LOCAL: RUA ALAGOAS, 964 – CID PRAIANA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 522/2024

VEICULO: GM/CORSA

PLACA: KMY 7274

LOCAL: RUA PERNAMBUCO, 101 – CID PRAIANA- R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 523/2024

VEICULO: CARÇAÇA

PLACA: LRP 1907

LOCAL: RUA DOMINGOS F. MOTA, S/Nº - EXT. SERRAMAR- R O – RJ

PORTARIA Nº 003/2024 - SEMAP

DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO DA
COMISSÃO DE VALORAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Resolução SEMAP nº 016/2019,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor Nivaldo Talon Hespagnol, Matrícula nº 4.209-9, para recompor a Comissão de Valoração de Infrações Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, conforme o Anexo Único desta Portaria, em substituição ao membro anterior, Aline S. Siqueira Marinho, Matrícula nº 19.140-9, representante do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - DECPA, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca
Matrícula nº 20.827-2

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 003/2024
(Atual Composição)

	Matrícula		Matrícula
Márcio Frossard Kler (Coordenador)	15.611-6	Alexandre Tadeu Santiago Biscaia (Membro)	6.075-5
Nivaldo Talon Hespanhol (Membro)	4.209-9	Rodrigo dos Santos Clementino (Membro)	7.610-4
Maykon Ribeiro Ferreira (Membro)	9.198-7		

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: órgãos ambientais, entidades públicas federais, estaduais e municipais, organizações não-governamentais, proprietários de terras, representantes dos setores empresariais, associações comunitárias e o público em geral para participar de reunião pública para discussão da proposta de criação da nova Unidade de Conservação Municipal - Área de Proteção Ambiental Marinha-Costeira da Restinga Sarnambi. A Reunião Pública será realizada no dia 13 de agosto de 2024, com início às 18h, no Parque Natural Municipal dos Pássaros, localizado à rua Petrópolis, s/n, Loteamento Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 20203/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 20.203/2021 em nome de ROMILDO SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 284.xxx.xxx-20 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca.

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
Notificação SEMAP nº 016/2024 no P.A nº 17.929/2014
(Descumprimento de TCA)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres técnicos e decisões constantes do Processo Administrativo nº 17.929/2014 e na forma da cláusula sexta do Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 002/2013, torna pública a Notificação SEMAP nº 016/2024 em nome dos Autuados/Compromissários ITACIBÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.617/0001-07 e ALVORADA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.129/0001-26, acerca do descumprimento parcial do referido TCA, razão pela qual incide a obrigação solidária de pagar a multa no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), a título de resolução amigável.

Ficam as empresas NOTIFICADAS a comprovar o recolhimento do valor no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, sob pena de serem adotados os procedimentos de execução do título executivo extrajudicial, na forma estabelecida na cláusula décima do referido TCA, estando facultada vista do processo.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a POSTO MAR AZUL RIO DAS OSTRAS LTDA - a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0281 com validade até 10 de JANEIRO de 2029, que autoriza a mesma a realizar serviços de abastecimento de combustíveis líquidos em postos com tanques subterrâneos, troca de óleo e lava-jato no seguinte local: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, N°360, KM146. LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR, BAIRRO B - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 8679/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a SEBASTIÃO SIQUEIRA 30666880700 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0282 com validade até 15 de JANEIRO de 2029, que autoriza a mesma a realizar serviços de lanternagem, pintura, reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores no seguinte local: RUA VALDECIR BARROS DE FARIAS, N°420, GALPÃO. LOTEAMENTO NOVA ALIANÇA, BAIRRO B - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 11297/2022).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a POSTO CALIFÓRNIA RIO DAS OSTRAS LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0283 com validade até 31 de JANEIRO de 2029, que autoriza a mesma a realizar serviços de abastecimento de combustíveis líquidos em postos com tanques subterrâneos e troca de óleo no seguinte local: ESTRADA PROF. LEANDRO FARIA SARZEDAS, S/N°, LOTE 01, QUADRA 01. LOTEAMENTO ATLÂNTICA, BAIRRO G - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 24341/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a SDRILL DO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0284 com validade até 28 de ABRIL de 2029, que autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas no seguinte local: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, N° 1738. LOTEAMENTO MAR DO NORTE, BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 48498/2023).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a WILSTON CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0285 com validade até 28 de ABRIL de 2029, que autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no seguinte local: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, N°215. LOTEAMENTO OURO VERDE, BAIRRO F - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 31310/2023).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a UNAX COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0935 com validade até 1 de ABRIL de 2029, autoriza a realizar construção nova correspondente a 986,80m² e operação das atividades de manutenção de centrífugas purificadoras e de equipamentos de filtragem, análises de óleo lubrificante, descontaminação de fluídos e lavagem de automóveis da frota própria no seguinte local: RUA DO PLATAFORMISTA, S/N°, LOTE 09, QUADRA L. ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 36916/2022).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a MARKET MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0936 com validade até 21 de MAIO de 2030, autoriza a realizar a implantação de edificação comercial no seguinte local: ALAMEDA DESEMBARGADOR ELLIS HERMIDYO FIGUEIRA, LOTES 1 A, 4, 5, 6 E 7, QUADRA 12. LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR, BAIRRO B – RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 14885/2024).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a MQB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0937 com validade até 21 de MAIO de 2030, autoriza a realizar a implantação de edificação residencial multifamiliar no seguinte local: RUA ALEXON CORRÊA DA SILVA, LOTE 38-A, QUADRA F-01. LOTEAMENTO COSTAZUL, BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 58320/2023).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (RESOLUÇÃO CMMA N° 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015) que concedeu a MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI N° RO-0038, com validade até 24 de ABRIL de 2029, e autoriza a implantação de pavimentação, redes de água, esgoto e de drenagem com execução dos serviços de terraplanagem no seguinte local: RUA DOS LOTEAMENTOS MAR Y LAGO E TERRA FIRME LOTEAMENTOS MAR Y LAGO E TERRA FIRME – BAIRRO H - RIO DAS OSTRAS / RJ - Município de Rio das Ostras (PROCESSO SEMAP N° 15005/2024).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (RESOLUÇÃO CMMA N° 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015) que concedeu a DINIZ INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA ME a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI N° RO-0039, com validade até 21 de MAIO de 2030, e autoriza a mesma a realizar a construção de edificação residencial multifamiliar no seguinte local: RUA ALFREDO PECEGUEIRO DO AMARAL, LOTE 6-A, QUADRA F-5. LOTEAMENTO COSTAZUL, BAIRRO F - RIO DAS OSTRAS / RJ - Município de Rio das Ostras (PROCESSO SEMAP N° 4026/2024).

EXTRATO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/2024

REQUERENTE: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.549/2024
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

OBJETO: Fica certificado que o lote 00A da Quadra 06 da Avenida Euclides da Cunha, no Loteamento Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ está localizado na SZA-5 (Subzona Ambiental 5) da ZEIMA-1 (Zona de Especial Interesse Ambiental 1).

LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Municipal nº 004/2006 (Plano Diretor); Lei Municipal nº 1.298/2008 (Uso e Ocupação do Solo na ZEIMA-1); Lei Municipal nº 1.470/2010 (Altera a Lei nº 1.298/2008); Lei Municipal nº 1.669/2012 (Altera a Lei nº 1.470/2010).

CARACTERÍSTICAS DE USO: Taxa de Ocupação Máxima 0% (zero); Taxa de Permeabilidade Mínima 100% (cem por cento); Altura Máxima das Edificações 0 metros (zero).

OBS 1: A legislação vigente não prevê o uso para fins edifícios na SZA-5;

OBS 2: os lotem devem ser mantidos vegetados, com 100% (cem por cento) de permeabilidade;

OBS 3: A presente Certidão de Localização Ambiental retifica a CLA nº 015/2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SEMAS

Secretaria de Assistência Social

Processo Administrativo nº 51836/2023

DECISÃO

Aplico à empresa STYLLUS DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.070.251/0001-73, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 075/2023, devido a mora na entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento nº 124/2023, 125/2023, 126/2023, 127/2023, 128/2023, 129/2023 e 130/2023.

Rio das Ostras, 22 de julho de 2024.
Rosimara Valadares de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 20658-0

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

INFORMATIVO 03/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras, torna pública a Listagem Preliminar dos Candidatos Aprovados e Desclassificados do Programa Bolsa Atleta, conforme critérios previstos no 005/2024/SEMEDE, publicado em 05 de julho de 2024 no Jornal Oficial nº 1705/2024, a saber:

RESULTADO CATEGORIA I		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	APROVADO
2	BLADEMYR CAPELONI BRAGANÇA FILHO	APROVADO

RESULTADO CATEGORIA II		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS
1	YAN LINHARES VIANA	APROVADO
2	LENNON DA SILVA DOS PASSOS	APROVADO
3	RONAN GOMES DE ABREU ARAUJO	APROVADO

RESULTADO AUSÊNCIA DE REQUISITO BÁSICO / FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO		
CATEGORIA	CANDIDATO	STATUS
I	MIGUEL DO NASCIMENTO DORBELAS TAVARES	DESCCLASSIFICADO

I	KAIO DA SILVA DIAS	DESCCLASSIFICADO
I	PEDRO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE BRANDÃO	DESCCLASSIFICADO
I	ARTHUR RODRIGUES SILVA	DESCCLASSIFICADO
I	KAUÃ MELO SOUZA	DESCCLASSIFICADO
I	LARA RODRIGUES SILVA	DESCCLASSIFICADO
I	DAVI RICARDO DE SOUZA IGNÁCIO SODRÉ	DESCCLASSIFICADO
I	MARCOS ABEL RIBEIRO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
I	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
I	MARIA EDUARDA B=USSOLOTTI PALMEIRA	DESCCLASSIFICADO
II	PEDRO FERREIRA LOPES MARUES	DESCCLASSIFICADO
II	MARCO ANTONIO CUNHA	DESCCLASSIFICADO
II	DANUBIO RONDON BARBOSA	DESCCLASSIFICADO

II	LEONARDO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
II	ROGERIO DOS SANTOS VALENTE JUNIOR	DESCCLASSIFICADO
II	HEMILLY RIBEIRO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
II	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	DESCCLASSIFICADO
II	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	DESCCLASSIFICADO
II	JOÃO GABRIEL TEIXEIRA GOULART	DESCCLASSIFICADO
II	IZABEL BARROS DE ARAUJO D'ELIA MIRANDA	DESCCLASSIFICADO
II	ALAN VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
II	ADELAINÉ RIBEIRO MARTINS	DESCCLASSIFICADO
II	BRENDA MOTA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
II	ANA LUIZA STORCK AGOSTINHO	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO		
AUSÊNCIA DE VAGA DISPONÍVEL PARA CATEGORIA III- CLÁUSULA 4.1 EDITAL 005/2024		
CATEGORIA	CANDIDATO	STATUS
III	ISRAEL EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES	DESCCLASSIFICADO
III	CARLOS FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	DESCCLASSIFICADO
III	DAVID CRISTOPHER PIRES	DESCCLASSIFICADO
III	MILENA VIVEIROS MIRANDA	DESCCLASSIFICADO

Rio das Ostras, 24 de julho de 2024

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal Interina de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 18/2024

DIVULGA O RESULTADO, APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 017/2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL, EDIÇÃO Nº 1704, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Edital nº 07/2024/SEMEDE – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária, publicado na Edição nº 1696 do Jornal Oficial do Município;
 - a Resolução SEMEDE nº 11/2024, que divulga o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
 - a Resolução SEMEDE nº 012/2024, que divulga o resultado final, o resultado dos recursos interpostos e convoca candidatos inscritos no Processo Seletivo Público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
- RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, no Anexo Único desta Resolução, o resultado, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos aos cargos de Auxiliar de Cuidados Escolares, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar Educacional II, Monitor Escolar, convocados por meio da Resolução SEMEDE nº 017/2024, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1704, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º A análise da documentação foi realizada em conformidade com o Edital nº 07/2024/SEMEDE.

Art. 3º A convocação para a contratação temporária será divulgada por meio de Portaria em Ato Oficial desta municipalidade, portanto os candidatos aptos deverão acompanhar as publicações do Jornal Oficial.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de julho de 2024.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 018/2024

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS			
AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
15	JORGE MARIANO PEREIRA NETO	5	DESCCLASSIFICADO
16	GUILHERME FISCHER SAMPAIO DOS SANTOS	5	DESCCLASSIFICADO
17	ANA KAROLINY XAVIER DE ANDRADE	5	DESCCLASSIFICADO
18	LUÍZA TEIXEIRA GOMES LEITE	5	DESCCLASSIFICADO
19	JOSEANY BATISTA	4,5	DESCCLASSIFICADO
20	DEBORA SILVA RAMOS DE JESUS	4,5	DESCCLASSIFICADO
DEFICIENTES			
AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
3	ADRIANA REGINA RODRIGUES	2	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS			
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
47	DANIELE Malfetano Mattos	5	APTO
48	Jocilene de Souza Santos	5	APTO
49	DÉBORA CRISTINA ROSÁRIO DE JESUS	5	DESCCLASSIFICADO
50	SIMONI COQUITO MACHADO	5	APTO
51	FABIANA ENNES STAEL	5	DESCCLASSIFICADO
52	ELAINE DA GRAÇA RIBEIRO DA SILVA	5	NÃO APTO
53	ALESSANDRA MIGUEL DOS SANTOS	5	APTO
54	ALBANIZE OLIVEIRA FONSECA	5	APTO
DEFICIENTES			
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
5	JENNY PHER DE OLIVEIRA ROCHA	3	APTO
6	DENISE DE SOUZA LEAL	2	APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS			
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
11	RENATA NOVAIS DA SILVA	7	APTO

12	DEISE FERNANDA DE SOUZA MACHADO	7	APTO
13	MARIA CRISTINA OLIVEIRA ROSAS COUTINHO	7	DESCCLASSIFICADO
DEFICIENTES			
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
3	KATHERINE DA SILVA MARTINS	5	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS			
MONITOR ESCOLAR			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
19	MARIA SOUZA CORREIA	4,5	NÃO APTO
20	MARIANA DA SILVA GOMES	4,5	NÃO APTO
21	VANESSA SAID SILVA	4,5	APTO
22	CARMECILDA DOS SANTOS DA SILVA	4,5	APTO
23	ANTONIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	4,5	DESCCLASSIFICADO
24	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	4,5	NÃO APTO
DEFICIENTES			
MONITOR ESCOLAR			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
3	SANDRA DE ALMEIDA MENDES	0	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS			
AUXILIAR EDUCACIONAL II			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
75	ROSILENE LOPES	5,5	DESCCLASSIFICADO
76	ANA ELAINE DA SILVA CAPISTRANO ESTEVES	5,5	APTO
77	ALINE DE SOUZA CARDOSO	5,5	DESCCLASSIFICADO
78	EURANI NARCISO MILITÃO	5	DESCCLASSIFICADO
79	SANDRA HELENA MIGUEL MACEDO LIMA	5	DESCCLASSIFICADO
80	GLORIA CRISTINA FARIAS ATAIDE	5	DESCCLASSIFICADO
81	DELICIMAR FERREIRA DE ANDRADE	5	DESCCLASSIFICADO
82	JULIA MÁXIMA CLÍMACO DA SILVA	5	DESCCLASSIFICADO
83	LEONARDO CAMPOS RAMÍREZ	5	DESCCLASSIFICADO
84	MARIA DE LOURDES ROSA SANTANA	5	DESCCLASSIFICADO
85	SIMONE GOMES LOPES	5	DESCCLASSIFICADO
86	CIRLENE DE SOUZA PEGO	5	APTO
87	GREICE DE VASCONCELLOS VIDAL	5	APTO
88	LUCIANE PEREIRA DA COSTA	5	APTO
89	KEILA DOS SANTOS GOMES	5	NÃO APTO
90	CLEMILDA ALMEIDA FURTADO PEREIRA	5	DESCCLASSIFICADO
91	MÁRCIA VALERIA OLIVEIRA MACHADO	5	APTO
92	MARISTELA SOUZA OLIVEIRA SIERVI	5	DESCCLASSIFICADO
93	ELIELMA PINHEIRO BATISTA	5	APTO

94	ADRIANA DO CANTO ALVES	5	APTO
95	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	5	DESCCLASSIFICADO
DEFICIENTES			
AUXILIAR EDUCACIONAL II			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
6	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA TINOCO	0,5	DESCCLASSIFICADO

SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
279/2015	Helenice Bento de Lima
37044/2012	Heloisa Da Cunha Peixoto
39716/2018	Ana Maria Da Silva Zacarias
27107/2020	Luiza Helena Da Silva Dutra
38117/2021	Mateus Vieira Mendez
24279/2021	Ana Maria Morgado De Oliveira Baptista
27267/2021	Herculano De Almeida Horta Barbosa
10492/2014	Marcelo Campos Fialho
15076/2021	JTRV Patrimonial Ltda
17202/2012	Alan Portella De Souza
39789/2022	Jorge Alberto de almeida
23458/2020	Walter Dos Santos Siqueira
12473/2016	Anderson Luiz Ferreira Alves
8787/2020	Sinal Empreendimento E Incorporações Ltda
12897/2018	Tania Cristina Ribeiro De Andrade
10545/2022	Alcenir Albuquerque De Moura Pancoti
32740/2023	Ihs Brasil -Cessão De Infraestrutura S.A
1013/2015	Luziane De Almeida Anacleto Gomes
6110/2015	Gilberto Vicente
2051/2017	Almir Correa De Sa
2784/2021	Ricardo Borges Moreira
37571/2018	Jorge Emilio Trindade Da Silva

PROCESSO	REQUERENTE
11597/2009	Therezinha De Jesus Guimaraes Da Fonseca
9134/2022	Carlos Roberto De Souza
22429/2019	Luiz Carlos Santos Araújo
13781/2022	Luciene Tavares Dos santos
59947/2023	Rodrigo Tadeu Correia Pitangueira
18396/2021	Leandro Americo Correa Pinto

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do CANCELAMENTO da aprovação do auto relacionado abaixo.

PROCESSO	REQUERENTE
21445/2011	Hugo Leonardo Souza Ferreira
24020/2009	Maria Da Gloria S Gomes De Almeida

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 060/2024

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear as Comissões abaixo, para a execução do Edital 007/2024 - Prêmio Mestre da Cultura Popular, conforme Anexo Único desta portaria.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO PORTARIA 060/2024

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO:

I – Aline Moschen de Andrade;

II – Marina Petersen Rocha.

COMISSÃO JULGADORA:

I Nathália Alves Furtado (representante da sociedade civil, indicada pelo Conselho Municipal de Cultura);

II – Rodrigo Vieira Pontes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 038/2024

Designação de Servidor como Responsável pela Fiscalização de Contrato

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização dos referidos Contratos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 25 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 038/2024

EMPRESA	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	FISCAL
WETH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	2022.2141.558PA	011/2023	Fernanda Paula Gravina Pereira Rangel Mat.: 114-7
HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA	2023.13.552PA	430/2023	Rafaela Viana Barreto Mat.: 149-0
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP	2020.13.469PA 2022.2141.144PA 2023.2141.126PA	204/2023	Rafaela Viana Barreto Mat.: 149-0